



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL

Procedimento nº 01618.002.078/2020 — Notícia de Fato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 03/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE::

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de **ENSINO MÉDIO e ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** para atuar junto à **Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul**.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	05/10/2020 a 09/10/2020
Publicação da homologação das inscrições	12/10/2020
Publicação do resultado e da classificação final	15/10/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL

Procedimento nº **01618.002.078/2020** — Notícia de Fato

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, na Avenida João Pereira de Vargas, 548, Sapucaia do Sul e na página do Ministério Público do Rio Grande do Sul - <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados e frequentando o **1º ANO DO CURSO de ENSINO MÉDIO e ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.**

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).



2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando o 1º ano do Ensino Médio na data da contratação.

DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas** no cartório da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, no turno da tarde.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais**, a ser cumprida no **turno da tarde**.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

DA INSCRIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL

Procedimento nº **01618.002.078/2020** — Notícia de Fato

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **5 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2020 e serão realizadas unicamente pelo seguinte email: mpsapucaia@mprs.br.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a remessa dos seguintes documentos:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, disponibilizado no anexo, o qual deverá ser preenchido a mão pelo candidato e remetido pelo email acima informado;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 cópia do histórico escolar, atualizado, **com data do mês de outubro de 2020**, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas no presente ano. Os candidatos selecionados deverão apresentar o original dos documentos apresentados na inscrição.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno da tarde para a realização do estágio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL

Procedimento nº **01618.002.078/2020** — Notícia de Fato

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.8. A inscrição considerar-se-á efetivada após o candidato receber e-mail confirmatório, o qual conterá o número da inscrição.

DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na **análise do histórico escolar dos candidatos.**

5.2 A análise do histórico escolar será realizada com base nos seguintes critérios:



5.2.1 Será considerada a média mais alta obtida na disciplina de PORTUGUÊS, calculada mediante o somatório de todas as notas obtidas no ano na referida disciplina, dividido pelo número de avaliações realizadas;

5.2.2. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota calculada nos termos do item 5.2.1;

5.2.3. Em caso de avaliação escolar por meio de conceitos (letras), será calculado o peso de cada conceito, de acordo com a orientação da instituição de ensino quanto à valoração de cada conceito.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar, conforme item 5.2 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL

Procedimento nº **01618.002.078/2020** — Notícia de Fato

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Neste momento, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos utilizados para a inscrição, ficando ciente de que, caso haja divergência na documentação, será imediatamente desclassificado e perderá o direito à vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.



7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;



8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL

Procedimento nº **01618.002.078/2020** — Notícia de Fato

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;



9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.



9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se exclusivamente ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL

Procedimento nº **01618.002.078/2020** — Notícia de Fato

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Sapucaia do Sul, 02 de outubro de 2020.

Lúcio Flávio Pretto,

Promotor de Justiça,

Diretor da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul.

PUBLICADO EM 02/10/2020.

Nome: **Lúcio Flávio Pretto**
Promotor de Justiça — 3341682
Lotação: **Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul**
Data: **02/10/2020 14h48min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA DO SUL

Procedimento nº **01618.002.078/2020** — Notícia de Fato

Documento assinado digitalmente por (verificado em 02/10/2020 15:00:04):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **02/10/2020 14:48:05 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **000006650784@SIN** e o CRC **9.7977.8597**.

1/1